



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 556/2022
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **16/01/2020 à 16/01/2021**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Luciana Martins Borges da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa, ocupante do cargo Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 31/10/2022 à 19/11/2022 (20 dias) bem como pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo nº 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Eu, **Luciana Martins Borges da Silva**, funcionário (a) público (a) municipal concursada no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Sec. Geral de Coord. Administrativa. Vem respeitosamente, requerer férias regulares, referente ao período de 16/01/2020 a 16/01/2021.

Pedra Preta – MT, 21 de outubro de 2022.


Assinatura do Requerente

INFORMAÇÕES AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Certificamos que, após minuciosa análise em sua Ficha Funcional o (a) requerente tem direito a férias requeridas.

Pedra Preta – MT, 21 de outubro de 2022.


Adenilda Vieira Coelho
Gestora do Deptº de Recursos Humanos

DESPACHO DO SECRETÁRIO

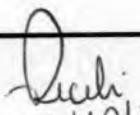
Baseando nas informações do Departamento de Recursos Humanos, concordo com o gozo das férias, no período de **31/10/2022 a 19/11/2022 (20 dias)**, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10(dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº075/98 de 23 de março de 1998.


Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral de
Coordenação Administrativa
Portaria nº 120/2022
Secretário

Pedra Preta – MT, 21 de outubro de 2022.


Ciente do Requerente

OBS:


24/10/22
Austina